



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 346/99

- - - 00 66

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

- a) – Transferência para o Fundo Municipal de Saúde
13.75.4282.039.3214.01 – Contribuições a Fundos.....R\$ 150.000,00

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) – Transferência para o Fundo Municipal de Educação
8.07.0212.032.3214.01 – Contribuições a Fundos.....R\$ 150.000,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
10.58.3232.040.3131.01 – Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 40.000,00
- b) – Obras diversas
10.58.3231.055.4110.03 – Obras e instalações.....R\$ 51.000,00

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) – Manutenção do Departamento de Administração
3.07.0212.013.3111.02 – Outros serviços e encargos.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

--- - 00 67

V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

a) - Reserva de Contingência

99.99.9992.099.9999.01 - Reserva de contingência.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Manutenção do Departamento de Administração

3.07.0212.013.3111.02 - Pessoal civil.....R\$ 300.000,00

3.07.0212.013.3113.01 - Obrigações patronais.....R\$ 40.000,00

3.07.0212.013.3111.02 - Pessoal civil.....R\$ 100.000,00

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

a) Execução Obra de Infra-Estrutura

11.62.3461.047.4110.01 - Obras e instalações.....R\$ 4.500,00

b) Aquisição de Equipamento e Material Permanente

3.65.3631.021.4120.02 - Equipamento e mat. permanente.....R\$ 4.500,00

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Implantação da Casa da Cultura

8.48.2471.019.4120.01 - Equipamento e mat. permanente.....R\$ 9.500,00

b) Manutenção da Casa de Cultura

8.48.2472.030.3113.01 - Obrigações patronais.....R\$ 4.500,00

8.48.2472.030.3120.01 - Material de consumo.....R\$ 4.500,00

VI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

a) Implantação / Manutenção da Feira

4.16.0962.050.3120.04 - Material de consumo.....R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

4.16.0962.050.3132.04 – Outros serviços e encargos.....R\$ 9.500,00

b) Apoio ao Micro Produtor Rural

4.14.0762.048.3132.02 – Outros serviços e encargos.....R\$ 9.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1999.

Araporã, 14 de setembro de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

QUADRA 06

Lote 01:

- Pela frente com a Rua Sérgio Gomes Martins..... 13,81 m.
 - Pela direita com a Rua Pedro Pedrito..... 25,79 m.
 - Pela esquerda com o lote 02..... 25,00 m.
 - Pelo fundo com o lote 22 e 23..... 20,15 m.
- Área do lote 01..... 424,50 m².

Avaliado em R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

QUADRA 08

Lote 09:

- Pela frente com a Rua Antônio Galé..... 39,41 m.
- Pela direita com o lote 08..... 28,06 m.
- Pela esquerda com a Rua Maria Emiliana dos Santos..... 34,00 m.
- Pelo fundo com o lote 01..... 17,56 m.

Área do lote 09..... 742,32 m².

Avaliado em R\$ 3.711,00 (Três mil, setecentos e onze reais).